

## DESPACHO Nº 5 / 2021

**NUNO MIGUEL FERNANDES MOCINHA**, Presidente da Câmara Municipal de Elvas, no uso de competência própria estatuída na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

Considerando:

A informação do chefe de divisão de cultura e turismo, na qual considera que pela classificação de Património da Humanidade do Centro Histórico de Elvas, das suas Fortificações e Aqueduto da Amoreira, a necessidade de conservação daqueles monumentos, bem como de outras dezenas de imóveis históricos de todo o concelho, em que se incluem mais de três dezenas de igrejas, conventos e outros elementos patrimoniais, é fundamental a presença de uma técnica licenciada em Conservação e Restauro com experiência em pintura e escultura;

A existência de diversos elementos de decoração, como esgrafitos ou marmoreados, nos mais variados imóveis do centro histórico, cuja conservação é obrigatória segundo o Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico de Elvas, pressupõe também uma abordagem constante em conservação e restauro deste pequeno mas essencial património;

Que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quanto à eficácia e eficiência dos órgãos ou serviço o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, tendo também em conta as habilitações literárias do trabalhador e considerando ainda, a existência de cabimento orçamental:

**DETERMINO:** Nos termos do artigo 92º, nºs 1 e 2 artigo 93º, artigo 94º, nº 1, artigo 97º e artigo 97º-A, todos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho:

O início do procedimento de mobilidade interna a tempo inteiro entre dois órgãos, na modalidade de mobilidade na categoria de técnico superior, com licenciatura Bietápica em Conservação e Restauro. A referida mobilidade será realizada pelo período de 18 meses, para a 2ª posição salarial, nível 15 da tabela remuneratória única, valor de 1.205,08€.

O procedimento de mobilidade inicia-se com publicitação da mesma na Bolsa de Emprego Público e o prazo de apresentação de candidaturas será 10 dias uteis a contar da citada publicitação.

As candidaturas deverão ser remetidas para o Município de Elvas, dirigidas ao Presidente da Câmara, através do correio eletrónico [recursos.humanos@cm-elvas.pt](mailto:recursos.humanos@cm-elvas.pt).

O requerimento terá de ser acompanhado de currículo profissional atualizado, detalhado e assinado, juntando declaração do serviço a que pertence fazendo menção à modalidade da relação jurídica de emprego público, carreira, categoria, posição e nível remuneratório detidos.

A seleção será feita com base na análise do respetivo curriculum vitae e uma Entrevista Profissional de Seleção.

Publicite-se a presente mobilidade, igualmente, na página eletrónica do Município, nos termos da alínea b) do artigo 97-A da lei nº 35/2014, de 20/6.

Que seja constituído júri para acompanhamento do processo com a seguinte composição:  
Presidente: Dr. Rui Eduardo Dores Jesuíno, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Elvas.

1º vogal efetivo: Dr.ª Isabel da Conceição de Almeida Pinto, Chefe de equipa multidisciplinar de Recuperação do património histórico e reabilitação urbana da Câmara Municipal de Elvas

2º vogal efetivo: Dr.ª Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Elvas.

1º vogal suplente: Dr.ª Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos, Técnica Superior da Câmara Municipal de Elvas.

2º vogal suplente: Dr. Manuel Pedro Pires Badalo, Técnico Superior da Câmara Municipal de Elvas.

O Presidente da Câmara

---

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa